

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</li> <li>- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização.</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária de Bicicletas Monark S/A. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/4/2018 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária de Bicicletas Monark S/A, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p><b>5.2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Francisco Lanzi Tancler, 130 – Distrito Industrial Domingos Giomi, CEP13347-370, Indaiatuba/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</li> <li>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade com foto do acionista;</li> </ul> </li> <li>(b) para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> <li>(c) para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• último regulamento consolidado do fundo;</li> <li>• estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>• documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico paulomazagao@monark.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 21/04/2018, Rua Francisco Lanzi Tancler, 130 – Distrito Industrial Domingos Giomi, CEP13347-370, Indaiatuba/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 27/04/2018**

identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481 e suas alterações.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 3 acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 23/04/2018 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Bicicletas Monark S/A  
Rua Francisco Lanzi Tancler nº 130 - Distrito Industrial Domingos Giomi  
13347-370 - Indaiatuba - SP  
A/C.: Diretoria de Relações com Investidores  
paulomarzagao@monark.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S/A  
Núcleo Cidade de Deus - Vila Yara  
Departamento de Ações e Custódia  
Prédio Amarelo - 1º andar  
06029-900 - Osasco - SP  
4010.acoes@bradesco.com.br  
(11) 3684.9441  
Sra. Sabrina Cerigato Curis

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017, conforme Proposta da Administração, nos seguintes termos:

- (I) R\$ 2.027.936,55 - dividendos obrigatórios; e  
(II) R\$ 6.083.809,65 - dividendos adicionais propostos

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Sylvio Marzagão

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Paulo Marzagão Sobrinho

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Eduardo Boccuzzi

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 27/04/2018**

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Sylvio Marzagão  %

Paulo Marzagão Sobrinho  %

Eduardo Boccuzzi  %

**Deliberação Simples**

6. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Diretores em até R\$ 1.200 mil, conforme Proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

7. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei 6.404 de 1.976 ?

As duas próximas questões estão condicionadas à resposta afirmativa a esta questão.

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em até R\$ 135 mil.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Massao Fabio Oya / Elvira Lopes Gimenez

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Augusto Aparecido Tiezzi / Sérgio Ricardo Viola

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Antonio Carlos Martins / Ayrton Viola

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

10. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação ?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BICICLETAS MONARK S.A. de 27/04/2018**

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_